



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº do Processo: 61/2024

Órgão: Prefeitura Municipal de Descanso-SC

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Responsável pela Demanda: Ibanor Gabin

Matrícula: 4246

E-mail: administracao@descanso.sc.gov.br

Telefone: (49) 3623-0161

1. Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, LOCALIZADA NA AVENIDA SANTA ROSA E RUAS JOSÉ WRONSKI, DA REPÚBLICA E JOSÉ BONIFÁCIO, NO MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC, COM ÁREA TOTAL PAVIMENTADA DE 8.724,76M², DE ACORDO COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, ANEXOS A ESTE DOCUMENTO.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Considerando que, o município de Descanso/SC é um ente consorciado ao CONDER, conforme Lei Municipal nº 1909/2022.

Considerando a criação do Programa Mais Asfalto no âmbito do CONDER conforme deliberação em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2021, registrada em Ata nº 05/2021, bem como, sua instituição através da Resolução nº 12/2022;

Considerando a adesão do município de Descanso ao Programa Mais Asfalto, através a Lei Municipal nº 1909/2022 e Contrato de Programa 127/2023 emitido pelo CONDER;

Considerando que, o CONDER trata-se de consórcio público formado por entes federados, criado para prover a gestão associada de serviços públicos, dentre eles, a prestação de serviços e execução de projetos de infraestrutura rodoviária, abrangendo pavimentação, drenagens pluviais, pintura e sinalização de vias, execução de meios fios, manutenção e conservação de vias e espaços públicos no perímetro urbano e rural e demais serviços específicos;

Considerando ainda que, a execução da obra para pavimentação asfáltica visa uma prestação de serviço mais racional, eficiente e econômica de serviços públicos de interesse comum, num compartilhamento de servidores, máquinas e equipamentos, saber tecnológico e capacidade administrativa;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005:

“Art. 2º Os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes da Federação que se consorciarem, observados os limites constitucionais.

§ 1º Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:

I – firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo;

II – nos termos do contrato de consórcio de direito público, promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público; e

III – **ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação”.**

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161

E-mail: compras@descanso.sc.gov.br / licitacoes@descanso.sc.gov.br



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Considerando que o Contrato de Consórcio Público dispõe dos objetivos do CONDER, conforme segue:

“6.2. São objetivos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER:

(...)

II. Executar ações e outras atividades de planejamento e infraestrutura, dentre as quais, elaborar estudos, projetos, pesquisas, planos de desenvolvimento, atividades e ações administrativas de planejamento, atividades e ações administrativas de infraestrutura, inclusive de instalação de usina de beneficiamento asfáltico e britagem, usinagem asfáltica envolvendo gestão, assessoramento, produção, aplicação, transporte, remoção, sinalização viária, recomposição de pavimentos, construção de passeios, praças, estacionamentos e outros espaços públicos, drenagem pluvial, esgotamento sanitário, serviços de macrodrenagem e gabião, enrocamentos de pedras, serviços de base e sub-base, cortes de taludes, serviços de arborização e ajardinamento, serviços de britagem, compactação, imprimação, terraplanagem, canais extravasares, execução de medidas mitigadoras, de contenção e/ou de recuperação de danos causados por fatores anormais adversos quer sejam climáticos, atmosféricos, geológicos ou psicossociais, entre outros ligados a prestação e melhoramentos dos serviços de infraestrutura rodoviária, urbana e rural, que possam contribuir para melhoria das áreas que são objeto de atuação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER no âmbito dos municípios consorciados, com a promoção de toda e qualquer comercialização de matéria prima e/ou produtos derivados do funcionamento de empreendimentos criados, revertendo para o Consórcio os valores arrecadados”;

Considerando que o Contrato de Consórcio Público traz ainda no item 6.6 que:

“6.6. Fica o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, no cumprimento de seus objetivos, autorizado a:

(...)

III. Ser contratado pela administração direta ou indireta dos Municípios consorciados, dispensada a licitação”;

Considerando que, o disposto no inciso IX, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõem o seguinte:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado”.

Diante de todo o exposto acima, justifica-se a contratação através de dispensa de licitação.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

3. Descrições e quantidades					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, LOCALIZADA NA AVENIDA SANTA ROSA E RUAS JOSÉ WRONSKI, DA REPÚBLICA E JOSÉ BONIFÁCIO, NO MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC, COM ÁREA TOTAL PAVIMENTADA DE 8.724,76M ² , DE ACORDO COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	Serviço	Serviços de engenharia	UN.	1
(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.					
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.					
4. Grau de prioridade da compra: Médio					
5. Necessita de análise de riscos: () SIM (x) Não					
6. Previsão no PCA () SIM Descrição: (x) Não, precisa incluir					
7. Estimativa de valor: R\$ 780.871,63 (setecentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos)					
8. Prazo de entrega/ execução: imediato					
9. Recursos orçamentários: Recursos orçamentários do Município de Descanso – Prefeitura, para exercício de 2024. 1.011.4.4.93.1.500.0000.0500 (167) 1.011.4.4.93.1.706.3110.0928 (167) 1.011.4.4.93.1.706.3110.0987 (167) 1.011.4.4.93.2.500.0000.0500 (167)					
10. Local e horário da entrega/execução: Avenida Santa Rosa, Rua da República, Rua Jose Wronski e Rua José Bonifácio, conforme projeto anexo a este documento					
11. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: NÃO					
12. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Ibanor Gabin – Matrícula: 4246					
13. Indicação do gestor do contrato: Maiara Coletto Bonamigo – Matrícula 3.823					
Descanso-SC, 01 de outubro de 2024					



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Responsável pela Formalização da Demanda
Ibanor Gabin
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
Matricula 4246

Corresponsável pela Demanda
Maiko Daniel Bonamigo
Secretário de Administração
Matricula 3820

OBSERVAÇÕES:

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

W09**2X6****POP****JOE**